

- Uma F. 1000 marca FORD ano 1.985

- Um Motor YAMAHA DT 180

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 11 de fevereiro de 1.988.

Lei nº 93/88

Considera de utilidade pública o Centro Social e Beneficente Evangélico Assembleia de Deus e dá as providências.

O prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, o sr. Francisco das Chaves Silva Castro, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Social e Beneficente Evangélico Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Magalhães de Almeida - MA, com sede efetiva nessa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 02 de maio de 1.988.